



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

LEI Nº. 654/2004.

Capela/AL., 21 de outubro de 2004.

Dispõe sobre a criação das Escolas Municipais de Educação Básicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS
no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criadas as Escolas Municipais de Educação Básica em diversas localidades, neste Município conforme segue:

- Escola Municipal Antônio Gomes de Melo localizada na Fazenda Gravatá I – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Antonio Gomes Filho localizada na Fazenda Tinguijada – À Rural deste Município;
- Escola Municipal Manoel Teixeira de Farias Costa localizada na Fazenda Cachoeira da Orelha – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Macário Belarmino Moreira, localizada na Fazenda Mar Vermelho – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Manoel Tolentino da Silva, localizada na Fazenda Cambuí – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal José Íbis, localizada na Fazenda Barriguda – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Manoel Carnaúba, localizado na Fazenda Glutão – Área Rural deste Município;

Registro sob n.º 23 de 1991
do Registro desta Prefeitura

Capela 25 de 10 de 2004

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro

CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06

Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105

E-mail: pmcapela@ibest.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- Escola Municipal Maria Limocha, localizada na Fazenda Várzea Grande – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Toledo de Albuquerque, localizada na Fazenda Triunfo – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Professora Georgina Nobre de Melo Bastos, localizada na Fazenda Lagartixa – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Mista de Instrução Primária localizada, na Fazenda Lagoa Suja – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Benedito Correia de Melo, localizada na Fazenda Paraguai – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Rui Barbosa, localizada na Fazenda Laranjeira – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Maria Alcides Moreira, localizada na Fazenda Serraria – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal José Elias Ferreira Bastos, localizado na Fazenda Prateado – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Mista de Instrução Primária, localizada na Fazenda Serra dos Amaros – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Nelito Ferreira Costa, localizada na Fazenda Capim – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Otávia Medeiros de Melo, localizada na Fazenda Cocal – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Lourdes Carneiro de Albuquerque, localizada na Fazenda Flecheiras – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Dagoberto Omena, localizada na Fazenda Boa Vista – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Maria das Dores Soares, localizada na Fazenda Gravatá II – Área Rural deste Município;

Rua Pedro Paulino, 334 – Capela/Alagoas - Centro
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06
Fone: 0.xx.(82) 287-1122 – Fax: 0.xx.(82) 287-1105
E-mail: pmcapela@ibest.com.br




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

- Escola Municipal José Maria de Lemos Novais, localizada na Fazenda Simoa – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Jenipapeiro Comprido, localizada na Fazenda Jenipapeiro Comprido – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Paulo Lourenço Costa, localizada na Fazenda Serra Verde – Área Rural deste Município;
- Escola Municipal Prefeito José Vânio de Barros Morais, localizada na Fazenda Santa Luzia – Área Rural deste Município;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Capela-AL, 21 de outubro de 2004.


Antonio Gomes de Melo Neto
Prefeito

Registro sob nºs 23 de livro
de Registro desta Prefeitura
Capela 25 de 10 de 2004
